



# PREFEITURA DE SOBRAL

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0106/2022 – SME

PROCESSO N° P420725/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0106/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALMIR COELHO FEIJO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMIR COELHO FEIJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.955.293/0001-80, com sede na Travessa Francisco Costa, nº 35, Apto Térreo, Bairro Dom José, em Sobral/CE, CEP: 62.015 - 175, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr (a). Almir Coelho Feijó, brasileiro, portador(a) do CPF nº \*\*\*.011.333-\*\*, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III Rotas Jaibaras e Torto), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, oriundo do Pregão nº PE22005-SME.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada 01 (um) mês, compreendendo o período de 01/02/2026 a 01/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0106/2022 - SME.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALMIR COELHO FEIJÓ  
Data: 29/01/2026 08:47:34-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**  
Contratante

**ALMIR COELHO FEIJÓ**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

**Nome do arquivo:** 0106-2022\_-QUARTO\_TERMO\_ADITIVO\_\_assinado.pdf  
**Hash:** ce85a4c09584dfe1757720c9a2f6866ce73272204d4eb5c8becca146f4cod837  
**Data da validação:** 29/01/2026 10:47:09 BRT



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** ALMIR COELHO FEIJO

**CPF:** \*\*\*.011.333-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x99f1d88a7c16cdbf

**Data da assinatura:** 29/01/2026 08:47:34 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.